



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02/2022**

**EMPRESA:** KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 11.817.942/0001-83

**TELEFONE:** (65) 981583377

**ENDEREÇO:** RUA V, Nº 249, QUADRA28, LOTE 14 **BAIRRO:** RESIDENCIAL NOVA CANAA

**CEP:** 78052-830

**CIDADE/UF:** CUIABÁ-MT

**E-MAIL:** [cleifismar@kltconsultoria.net](mailto:cleifismar@kltconsultoria.net)

**AUTORIZAMOS** a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Dispensa de Licitação nº 12/2021, PROCESSO DETRAN-PRO-2021/00573 (Processo Físico nº 360856/2021)**.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÚNICO	CÂMERA DE AÇÃO. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE 4K @ 60 FPS; 30 FPS   1080P @ 240 FPS; COM ÁUDIO ESTÉREO; 10 MEGAPIXELS, RESISTENTE À ÁGUA, CHOQUES E QUEDAS, GPS INTEGRADO, SENSOR INFRAVERMELHO PARA AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE, NUMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO, GRAVA DE FORMA AUTOMÁTICA E REGISTRANDO HORA, DATA E LOCAL, MEDIANTE CONFIGURAÇÃO DE SENHA NÃO PERMITE EDIÇÃO OU EXCLUSÃO DE IMAGENS, TRANSFERE CONTEUDO AO SERVIDOR ASSIM QUE CONECTADO. ENTRADA PARA MICROFONE E ÁUDIO USB; FOTOS COM QUALIDADE DE 12 MP (HDR); TELA DE 2 POLEGADAS E TOUCHSCREEN; ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE IMAGEM (EIS); RECURSOS: CONTROLE POR VOZ; GPS STICKERS; DIMENSÕES ENTRE OS PARÂMETROS DE 62,3 X 44,9 X 33 MM. CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; PESO: 94.4 GRAMAS A 126 GRAMAS; À PROVA D'ÁGUA; BATERIA: 1.220 MAH; TEMPO DE BATERIA DE 3 HORAS MINIMO; 01 CABO USB; PARAFUSO AJUSTÁVEL DE FIXAÇÃO; MANUAL E SUPORTE TÉCNICO EM PORTUGUÊS. MODELO DE REFERÊNCIA (GOPRO – HERO8 BLACK).	UND	05	R\$ 2.552,50	R\$ 12.762,50
ÚNICO	ESTOJO MALETA DE ARMAZENAMENTO, ANTI CHOQUE RÍGIDO, PARA CÂMERA DE AÇÃO (TAMANHO MÉDIO) APROXIMADAMENTE: C 22CM X L 18CM X A 7CM;	UND	05	R\$ 129,00	R\$ 645,00
ÚNICO	ALÇA DE MÃO DE SEGURANÇA ANTI PERDA, PARA CÂMERA DE AÇÃO.	UND	05	R\$ 68,90	R\$ 344,50
ÚNICO	CARTÃO DE MEMÓRIA SD CLASSE 10 90MB/S 64GB - CÓD TCE/MT: 406458-5. UNIDADE.	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
<b>TOTAL R\$ 15.242,00</b> <b>(QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS )</b>					

**Nota de Empenho:** 19301.0001.22.000232-2

**Nota de Empenho:** 19301.0001.22.000233-0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

---

## **1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**1.1** A entrega do objeto deverá ser realizada em entrega única e de acordo a contar das datas de emissão da Ordem de Fornecimento, **em até 30 (trinta) dias**.

**1.2** Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situado na Av. Paiguás nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT.

**1.2.1** E-mail: [copatrimonio@detran.mt.gov.br](mailto:copatrimonio@detran.mt.gov.br) e [gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br](mailto:gerenciadealmoxarifado@detran.mt.gov.br);

**1.2.2** Telefones: (65) 3615-4622 ou 4665;

### **1.3**

**1.4** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**1.5** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os objetos serão recebidos da seguinte forma:

**1.5.1 Provisoriamente** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

**1.5.2 Definitivamente** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

**1.6** Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

**1.7** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

**1.8** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

**1.9** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**1.10** Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

**1.11** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**1.12** O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

**1.13** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

---

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE

2.1 As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.

## 3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

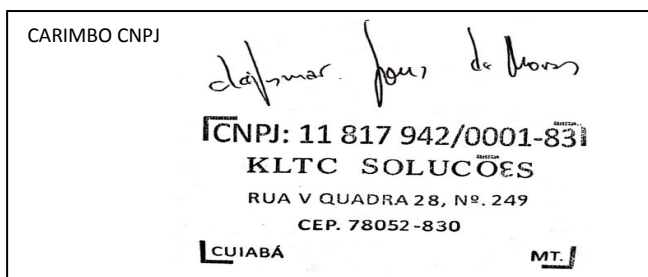
3.2 Contato da área responsável pela fiscalização:

3.2.1 E-mail: [marcelolimanski@detran.mt.gov.br](mailto:marcelolimanski@detran.mt.gov.br); [marcuscosta@detran.mt.gov.br](mailto:marcuscosta@detran.mt.gov.br)

3.2.2 Telefones: (65) 3615-4708.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.



Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2022.

RECEBI EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Diretor de Administração Sistêmica  
Em Substituição  
Detran/MT

**JOÃO MARCELO RÉGIS LOPES**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
Em Substituição  
Detran/MT